

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – NÍVEL I LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO № 019/2022 PRAZO DETERMINADO

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO, informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Nível I**

A primeira candidata deverá comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia - GO, no dia 12/05/2022 às 09:00h, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 019/2022.

Caso a candidata não consiga providenciar todas as cópias da documentação, poderá enviar para o e-mail recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br em até 48 horas a partir da data desta publicação, informando no campo assunto: Documentação – Descritivo 019/2022 – [Nome do candidato]. Entretanto, é imprescindível o comparecimento presencial na data e horário citado.

CLASSIFICADOS	
1°	Karen Alves Amaral
20	Nathalia Jordanna Santos Vidal
3°	Kevelly Karoliny de Oliveira Noronha Tosta
40	Léia Moreira Fontineles
5º	Daraelen Fantichelli da Silva

E reiteramos os itens 9.1; 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

- 9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.